



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DELIBERAÇÃO Nº 032/2002

Autoriza a reformulação do Curso de Especialização em Estomatologia.

O CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso da competência que lhe atribui o artigo 11, Parágrafo único do Estatuto, com base no Processo nº 4530/2000, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica autorizada a reformulação do Curso de Especialização em Estomatologia, em nível de Pós-Graduação *lato sensu*, a ser ministrado pela Faculdade de Odontologia, do Centro Biomédico, em conformidade com as normas vigentes na UERJ, assim como as federais e com a presente Deliberação.

Parágrafo Único – O Curso de que trata o *caput* do artigo destina-se, exclusivamente, a portador de diploma de Cirurgião-Dentista, inscrito em Conselho Regional de Odontologia.

Art. 2º – A responsabilidade administrativa, científica e pedagógica do Curso caberá ao Departamento de Diagnóstico e Cirurgia da Faculdade de Odontologia, ficando a cargo do Centro de Estudos da Faculdade de Odontologia da UERJ a gerência financeira.

Parágrafo Único - Caberá ao Diretor da Faculdade de Odontologia a homologação do Coordenador do Curso, indicado dentre os docentes do curso aprovados pelo Departamento e pelo CSEPE.

Art. 3º - O Curso de Especialização em Estomatologia terá duração de 540 horas, correspondentes a 20 créditos, e será ministrado em conformidade com sua organização curricular, em anexo à presente Deliberação.

Art. 4º - O Curso poderá ser ministrado em uma ou mais etapas, não excedendo o prazo de 18 (dezoito) meses consecutivos, para a sua integralização.

Art. 5º - O edital de inscrição para a seleção de candidato será divulgado anualmente, pela Coordenação dos Cursos de Especialização da Faculdade de Odontologia.

§ 1º – Serão oferecidas, a cada ano, até 12 vagas.

§ 2º – Serão exigidos no ato da inscrição:

- a) original e cópia do registro no CRO ou equivalente para estrangeiros;
- b) original e cópia da carteira de identidade;
- c) duas fotos 3 X 4;
- d) exemplar do *curriculum vitae*;
- e) original e cópia do CPF;
- f) original e cópia do Histórico Escolar de Graduação;
- g) original e cópia do Diploma de Graduação.



§ 3º - A aceitação da inscrição dependerá de exame prévio da documentação apresentada.

Art. 6º - A matrícula no Curso far-se-á anualmente, mediante seleção dos candidatos, que compreenderá:

- a) prova escrita;
- b) exame do *curriculum vitae*;
- c) entrevista.

Art. 7º - A avaliação da aprendizagem será realizada mediante:

- a) provas escritas e práticas;
- b) trabalhos de laboratório, práticos e de natureza clínica;
- c) participação em seminários.

§ 1º - A avaliação final do Curso de Especialização incluirá, necessariamente, a apresentação de uma monografia.

§ 2º - Na ocasião do início do Curso, o Coordenador designará, para cada aluno, um Orientador para a elaboração da monografia.

Art. 8º - O aproveitamento, resultante da avaliação da aprendizagem, será expresso por nota – de zero a dez, sendo admitido o 0,5 (meio) ponto.

Parágrafo Único – Para aprovação em cada disciplina do Curso, o aluno deverá ter média igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) às aulas e atividades programadas.

Art. 9º - Para fins de avaliação, o aluno encaminhará 06 (seis) exemplares da monografia, de acordo com as normas vigentes, no prazo máximo de 15 (quinze) meses, improrrogáveis, a contar da data do início do Curso.

§ 1º - Após o recebimento da monografia, a Comissão Examinadora, designada pela Coordenação, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para anunciar a avaliação final.

§ 2º - Para os casos indicados de reformulação da monografia, serão dados prazos de até 15 (quinze) dias para a apresentação da nova versão, a critério da Comissão que julgou a monografia.

Art. 10º - A integralização dos estudos necessários à obtenção do título de Especialista será expressa em unidades de crédito.

§ 1º - Cada unidade teórica de crédito corresponderá a 15 (quinze) horas/aula e cada unidade prática de crédito corresponderá a 45 (quarenta e cinco) horas/aula.



§ 2º – O aproveitamento de créditos anteriormente obtidos dependerá de parecer do Coordenador do Curso e de autorização da Coordenação de Cursos de Especialização da Faculdade de Odontologia.

§ 3º – Para fins de aproveitamento de créditos só serão analisados os casos de disciplinas cursadas, no máximo, há 4 (quatro) anos.

Art. 11 - Não será autorizado trancamento de matrícula.

Art. 12 - Conforme previsto no parágrafo único do artigo 8º, a aprovação far-se-á por avaliação de desempenho escolar e frequência.

§ 1º – O aluno poderá ser reprovado em até 2 (duas) disciplinas durante o curso, podendo freqüentá-las posteriormente, sem prejuízo das vagas pré-fixadas. Nesse período, ele não ficará isento do pagamento das mensalidades previstas.

§ 2º – A repetição de uma disciplina só poderá ocorrer uma única vez, após o que o aluno será excluído definitivamente do curso.

Art. 13 - Terá direito ao Certificado de Especialização em Estomatologia o aluno que obtiver:

- a) carga horária total de 540 horas e 20 créditos, correspondentes a 11 disciplinas;
- b) aprovação da monografia a que se refere o parágrafo 1º do Art. 7º e o Art. 9º.

Art. 14º - Ao término de cada curso, a Direção da Faculdade de Odontologia encaminhará à Sub-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa relatório final, em conformidade com as normas da UERJ referentes à expedição e registro de certificados de Curso de Especialização.

Parágrafo Único – A elaboração do relatório final é da exclusiva responsabilidade do Coordenador do Curso.

Art. 15º - Esta Deliberação entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 30 de julho de 2002.

NILCÉA FREIRE
REITORA



ANEXO I

ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM
ESTOMATOLOGIA

Disciplinas	CH	Créditos			Departamento
		Teórico	Prático	Total	
Estomatologia I	15	01		01	DIACIR
Estomatologia II	30	02		02	DIACIR
Estomatologia III	30	02		02	DIACIR
Estomatologia Clínica	360		08	08	DIACIR
Anatomia	15	01		01	BIO/DAN
Histologia e Embriologia	15	01		01	BIO/DHE
Microbiologia e Imunologia	15	01		01	BIO/DPL
Patologia Bucal	15	01		01	DIACIR
Radiologia	15	01		01	DIACIR
Ética e Legislação Odontológica	15	01		01	PRECOM
Metodologia do Trabalho Científico	15	01		01	DENTIST
Total Geral	540	12	08	20	

Pré-Requisitos: De Estomatologia II é Estomatologia I
De Estomatologia III é Estomatologia II